



EDITAL

N.º de Registo	16313	Data	02/08/2021	Processo	2021/150.10.701/14
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 15, de 19 de julho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 05 de julho e 2021.
- Aprovar o cancelamento do cheque nº 2823147542, no valor de € 270,00, emitido sobre a Caixa Geral de Depósitos, conta nº 00000316430, à ordem de estudante do ensino superior referenciado na informação número 14034, referente ao processo 2021/350.30.003/4, considerando que o mesmo não foi rececionado pelo estudante, conforme confirmação do mesmo.
- Ratificar o Despacho número 14497, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alcanena a 08 de julho corrente, no uso da competência conferida pelo número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, no qual aprovou a Minuta de Contrato referente à Consulta Prévia número APR 03/2021 - Locação Financeira para financiamento pelo sistema Leasing da Aquisição de dois Veículos Elétricos.

- Aprovar:

Aprovar a abertura de Procedimento para Apresentação de Candidaturas e de Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde. (2-2021 ZIM), e bem assim:

1 - Programa de Procedimento para apresentação de Candidaturas e de Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, (2-2021 ZIM), encontrando-se os mesmos assim como as respetivas áreas totais, áreas máximas de implantação, percentagem de ocupação e valor base de licitação, identificados no Anexo 1 ao Programa de Procedimento;

2 – Autorizar a apresentação e apreciação das candidaturas nos termos definidos no Programa de Procedimento;

3 – Autorizar a realização da hasta Pública nos termos constantes do Programa de Procedimento;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



4 – Autorizar que a possibilidade de pagamento em prestações, prevista no n.º 2, do artigo 25.º, do Programa de Procedimento, seja até ao máximo de 3 prestações e não até 24, conforme previsto na alteração ao Regulamento, tendo em conta que o valor base de licitação à data da fixação das 24 prestações era de uma forma geral de € 24.000,00 e à data ronda os € 3.200,00;

5 - Delegar, na Presidente da Câmara, a competência para fixação das datas de apresentação de candidaturas e de realização da hasta Pública;

6 – Nomear e conferir os poderes à Comissão quer de apreciação de candidaturas, quer a que vai presidir à hasta pública, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento;

7 – Delegar, na Presidente da Câmara, a competência para efetuar a alienação efetiva, a quem tiver coberto o lanço mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo Auto de Arrematação ou a quem seja atribuído provisoriamente, pelo valor proposto, algum lote, caso seja o único interessado.

- Aprovar:

- Aprovar a criação do Talhão Q, o qual contem 99 covais, distribuídos pelas filas A, B, C, D e E, conforme consta da planta anexa à informação referência 14935/2021, Processo referência 2021/100.10.200/46, ratificando os procedimentos e respetivas inumações nos 5 covais já ocupados na presente data.

- Ratificar, nos termos do artigo 164.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, as demais alterações efetuadas, na íntegra, a planta atualizada, presente em anexo à informação referência 14935/2021, Processo referência 2021/100.10.200/46.

Mais foi deliberado, aprovar o constante da informação dos Serviços de Taxas e Licenças registo número 12065, datada de 14 de junho de 2021, processo 2021/100.10.200/46, nomeadamente:

- Que sejam identificados, no local, os vários talhões, uma vez que não existe qualquer indicação referente à identificação dos mesmos, dentro do Cemitério;

- Que seja colocada uma planta de localização junto a cada uma das entradas do Cemitério, com as indicações necessárias à identificação dos talhões, filas e covais;

- Que se publique Edital dando conhecimento aos Municípes da deliberação tomada.

- Aprovar a cessação da suspensão da concessão dos covais no Cemitério Municipal de Alcanena, com base na planta integrada do Mercado Municipal de Alcanena aprovada no

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Ponto anterior da presente Reunião, informando-se os serviços e se publique Edital dando conhecimento aos Municípios da deliberação tomada.

- Ratificar o Despacho número 14941, exarado pela Senhora Presidente a 17 de julho de 2021, no qual determinou que, deferimento da pretensão de desistência do lugar número 21 da Feira Semanal de Alcanena, solicitado pela requerente constante do mesmo Despacho, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2, do artigo 34.º, do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, publicado no Diário da República número 27, 2.ª Série, parte H, de 07 de fevereiro de 2020.

Mais determinou que o lugar número 21 seja colocado em Hasta Pública, nos termos e condições do Procedimento que se encontra aprovado e cujo Edital vai ser publicado, mencionando-se que o mesmo ficará vago com efeitos à data da Primeira Feira do mês de agosto de 2021, inclusive.

- Ratificar o Despacho número 14942, exarado pela Senhora Presidente a 13 de julho de 2021, no qual determinou a adjudicação definitiva, a título precário, do direito de ocupação e exploração comercial da loja n.º 5 do Mercado Municipal de Alcanena, na sequência de procedimento de Hasta Pública, cujo ato público foi realizado no dia 25-03-2021, a Nuno Miguel Henriques Oliveira, para nela proceder à venda no estabelecimento ou em regime de takeaway), de sandes, incluindo de leitão, salgados, pão, bolos, leitão ao peso, batatas fritas de pacote, gelados e bebidas, com os CAE 56106 e 56107, ficando vedada a atividade de transformação, pré-preparação e confeção dos produtos alimentares.

Mais determinou que a adjudicação definitiva só produz efeitos após o pagamento do valor total da arrematação, devendo os Serviços de taxas e licenças emitir a respetiva fatura, correspondente a 75% do valor de € 825,00 (valor da arrematação), acrescido de IVA, pois o interessado efetuou no ato da arrematação o pagamento correspondente a 25%, nos termos regulamentares.

O prazo para pagamento do valor correspondente a 75% acrescido de IVA deve ser pago nos 30 dias seguintes à data da comunicação da adjudicação, sob pena de a mesma ficar sem efeito e de o interessado perder os valores já pagos.

As intervenções no âmbito de obras de construção civil a fazer pelo interessado e os equipamentos a instalar, devem ser acompanhados por elemento da DPGOM a designar pela Dirigente daquela divisão;

Após parecer da DPGOM deve o mesmo ser-me enviado para decisão final sobre as obras e equipamentos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovar, ao abrigo do artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:

Autorizada a abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinados ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

- 1 posto de trabalho para a carreira Técnica Superior (Museologia) – Museu da Agarela – retificação da área funcional;
- 1 posto de trabalho para a carreira Técnica Superior, área Serviço Social;
- 1 posto de trabalho para a carreira Técnica Superior, área Engenharia Civil;
- 7 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, categoria assistente operacional, área funcional auxiliares ação educativa, para preenchimento rácio do Agrupamento de Escolas de Alcanena;

- 2 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, categoria assistente operacional, área funcional manutenção e limpeza de edifícios Municipais (estes lugares correspondem a lugares que vagaram no Mapa de Pessoal em vigor); e

- 2 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, categoria assistente operacional (obras por administração direta), área funcional Auxiliar dos Serviços Gerais (estes lugares correspondem a lugares que vagaram no Mapa de Pessoal em vigor);

O Município de Alcanena tem cumprido integralmente os deveres de informação previstos na Lei das Finanças Locais e na Lei n.º 57/2011, em matéria de controlo de despesas com pessoal.

Para além da previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal em vigor, a despesa encontra o necessário cabimento orçamental.

Os postos de trabalho indicados, destinam-se a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído, e na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, aplicam-se, também, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, após publicação em Diário da República e Bolsa de Emprego Público (BEP).

- Aprovar, ao abrigo do disposto no art.º 99.º -A da LTFP a consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico de António Manuel Henriques Ferreira, mantendo o posicionamento remuneratório detido – Posição 1, Nível 5 da carreira e categoria de assistente técnico.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deliberar:

1 – Aprovar o Projeto de Atualização do Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi do concelho de Alcanena.

2 – Submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, nos termos do artigo centésimo primeiro do CPA – Código do Procedimento Administrativo, enviando-se para Diário da República, para efeitos de consulta pública, e publicitado no “site” do Município. Findo o prazo, deverão ser analisadas as sugestões que houver e o assunto ser novamente presente à Câmara e depois à Assembleia Municipal de Alcanena.

- Aprovar, ao abrigo da competência consagrada na parte final da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 241º, da Constituição da República Portuguesa, o Regulamento Geral de Proteção de Dados do Município de Alcanena.

- Tomar conhecimento da Alteração 28 ao Orçamento e 28 às grandes Opções do Plano - Ano de 2021.

- Tomar conhecimento da Alteração 29 ao Orçamento e 29 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2021.

- Tomar conhecimento da Autorização para Realização de despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 25 de junho a 8 de julho de 2021, no valor global de €291.719,43.

- Tomar conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de 25 de junho a 8 de julho, no valor total de € 321.486,31.

- Tomar conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 25 de junho a 8 de julho de 2021:

- Operações Orçamentais no valor total de € 569.625,84, correspondentes às autorizações números 2507 a 2757;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 26.218,35, correspondentes às autorizações números 96 a 114.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento da Relação dos pagamentos efetuados no período de 25 de junho a 8 de julho de 2021:

- Pagamentos de Operações Orçamentais: € 1.195.098,18;
- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 33.589,33.

- Tomar conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia dezasseis de julho de dois mil e vinte e um, o qual acusa um saldo de 1.548.220,23€, sendo 1.152.818,63€ de Operações Orçamentais e 395.401,60€ de Operações de Tesouraria.

- Aprovar a comparticipação de despesas, no total de 2.460,00€, de adaptação de uma habitação de munícipe, com vista à eliminação de barreiras arquitetónicas e melhorias das acessibilidades, referenciado na informação 13949, processo referência 2021/300.30.008/38, por motivos de doença, incapacidade e dependência e por baixos rendimentos do agregado familiar, conforme relatório social.

- Aprovar a Minuta de Adenda ao Contrato de Arrendamento da inquilina residente no Bairro Timor Lorosae, Beco da Rua António Augusto Louro, Bloco 3, n.º 16, 1.º direito e respetiva atualização do valor da renda, por motivos de alteração dos rendimentos do agregado familiar.

- Aprovar a Minuta de Adenda ao Contrato de Arrendamento da inquilina residente no residente no Bairro Timor Lorosae, Rua António Augusto Louro, Bloco 5, n.º 158, 1.º Esq.º e respetiva atualização do valor da renda, por motivos de alteração dos rendimentos do agregado familiar.

A atualização do valor da renda, calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, passará a vigorar a partir do mês de julho de 2021.

- Aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena, na sua versão final, remetendo-se à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do disposto no artigo 139.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, deverá, posteriormente, a versão final do Regulamento aprovado, ser publicado no Diário da República e no sítio da internet do Município de Alcanena, para ter condição de eficácia.

- Autorizar a constituição de Fundo de Maneio abaixo descrito, seguindo-se o processamento, regularização e movimentação conforme o disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



das Autarquias Locais e SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, sobre o assunto.

Deverá ser regularizado no fim de cada mês e saldado no final do ano, consoante os casos, como dispõe o número 2.3.4.3, do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e bem assim a Norma de Controlo Interno, a aplicar no ano de 2021.

Fundo de maneo a atribuir à representante do Município de Alcanena na CPCJ, Sandra Marisa Mendonça Figueira Vieira, num total de 160,00€ mensais, para despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação da CPCJ, de acordo com a seguinte classificação:

- Rubrica orçamental: 020201 – Água e energia – 60€/mês;
- Rubrica orçamental: 020115 – Aquisição de medicamentos/produtos de farmácia – 40€/mês;
- Rubrica orçamental: 020105 – Refeições – 50€/mês;
- Rubrica orçamental: 020210 – Transportes – 10€/mês.

- Aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2021/2022.

- Aprovar o pagamento de 151.078,50€, para a aquisição de serviços de passes escolares, para o ano letivo de 2021/2022 para cerca 384 alunos dos quais, 6 são deslocados para fora do Concelho, à Rodoviária do Tejo, Sociedade Anónima, empresa concessionária autorizada para explorar o serviço de Transporte Público no Concelho de Alcanena.

O presente contrato não se encontra submetido à concorrência de mercado, uma vez que apenas a Rodoviária do Tejo, Sociedade Anónima pode fornecer passes escolares nestes percursos, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 5.º, do Código dos Contratos Públicos, tratando-se de uma contratação excluída, não se aplicando à formação do contrato a parte II do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, na sua atual redação.

- Aprovar a criação da oferta da componente de apoio à família, na Escola Básica Integrada do 1º e 2º Ciclo Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena, para o primeiro ciclo do ensino básico, a funcionar no centro de recursos sala Alviela (1º CEB) e/ ou no centro de recursos (Biblioteca) da EBI 1,2 Ciclos Dr. Anastácio Gonçalves, no período das 7:30 às 08:50 e das 17:30 às 18:30 no período letivo e das 07:30 às 18:30 nas interrupções letivas.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento da proposta das atividades de enriquecimento curricular a decorrerem no ano letivo 2021/2022, de acordo com a Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, no Artigo 39.º- Escola a tempo inteiro, nomeadamente música, atividade física desportiva/natação, inglês (semestral), Ciência Viva (semestral), oficina criativa (semestral) e dança criativa (semestral).

- Deferir o pedido de pagamento em duas prestações das faturas números 480/2020, 898/2020, 587/2020, 1004/2020, referentes ao serviço de refeições, com o valor de 65,70€ (sessenta e cinco euros e setenta cêntimos), até ao dia oito de cada mês e apresentado pelo requerente constante do processo 2021/650.10.100/2.

- Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação do valor sobranse de catorze mil setecentos e catorze euros e quarenta e seis cêntimos, da garantia bancária número cento e vinte e cinco-zero dois-um milhão sessenta e quatro mil trezentos e doze, emitida pelo Banco Comercial Português, Sociedade Anónima, a favor da Câmara Municipal de Alcanena, referente ao Alvará de Loteamento número um/dois mil e seis – Processo de Loteamento número dois/dois mil e quatro, em nome de Next Place - Investimentos Imobiliários, Limitada, de acordo com o referido pela respetiva Comissão de Vistorias no Auto da vistoria realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um.

Mais, foi deliberado de que deverá a Câmara Municipal oficial ao Banco Comercial Português, Sociedade Anónima, a libertação do valor relativo à caução, devendo também dar-se conhecimento à requerente dessa comunicação.

- Aprovar a atribuição de toponímia a diversas ruas, sitas na localidade de e Freguesia de Minde, ao abrigo do disposto na alínea ss), número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente:

- Rua Carlos Fontes Carvalho: com início no cruzamento da Alameda do Carro Velho com Rua do Sol Posto e fim: à Esquerda – artigo 29, Secção R, Minde e à Direita - Artigo 22, Secção R, Minde.

Enviar o processo para o serviço SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterarem os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributária de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação, mediante edital, a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovar:

a) Plano de Segurança e Saúde para execução da Empreitada número 09/2021/DPGOM – Requalificação da Estrada Municipal 513-1, entre Alcanena e Pousados, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

b) Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante Construções António Leal, Sociedade Anónima, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra de acordo com o n.º 4, do artigo 12.º, do referido diploma;

c) Comunicação do Plano de Segurança e Saúde e antes do início dos trabalhos, à ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho.

d) Nomear a Técnica Superior, Maria de Fátima Martins Paulino, como Coordenadora de Segurança em Obra e Fiscal de Obra.

- Tomar conhecimento do Estudo para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos nos Municípios da RSTJ – Relatório Preliminar.

- Aprovar a contrapartida solicitada pelas herdeiras do terreno número de matriz 64, seção B, da Freguesia de Abrã, onde está previsto proceder à implantação de coletor e descarga de emergência provenientes da ETAR referente à Empreitada 09/2018/DPGOM - Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro.

As proprietárias solicitam que o coletor de descarga se prolongue até à depressão que se encontra mais a sul no terreno, a zona onde ficará a descarga de emergência deverá ficar vedada com rede ovelheira, impedindo a queda de animais para esse local e uma indemnização de mil euros.

- Aprovar a atribuição de um apoio pecuniário de 5.000,00€ à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Minde, para a participação nas despesas a realizar com a impermeabilização das paredes exteriores da Igreja Matriz de Minde, assim como, da urgência em proceder à manutenção das portas e janelas do edifício, de modo a garantir a sua conservação.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção de Minde, deverá entregar os comprovativos de todas as despesas que resultaram das intervenções assumidas e candidatas para apoio.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A atribuição do apoio fica, igualmente, condicionado à apresentação das certidões de não dívida às entidades competentes, após o qual se poderá efetuar o respetivo compromisso orçamental.

- Revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara realizada a 07 de junho de 2021.

Aprovar a nova Minuta de Protocolo de Cooperação no âmbito da Rede Cultura Dois Mil e Vinte e Sete, Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicante, montante a imputar a cada um dos municípios, programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, para contratação de serviços do Programa “Ativar a Candidatura”, no âmbito da Rede Cultura 2027,

O montante a imputar ao município é de 1.660,38€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2021.

- Tomar conhecimento do Despacho de Designação em Regime de Comissão de Serviço do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

- Aprovar a atribuição de um de apoio até 1.187,19€ ao Centro Sócio Cultural dos Casais Robustos, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas tidas com o alojamento da equipa especializada (enfermeiros, fisioterapeutas, auxiliares de ação médica, entre outros) que deram apoio ao Centro De bem Estar Social de Minde, durante o surto provocado pela COVID-19, entre novembro e abril.

Deverá a associação apresentar os respetivos comprovativos, e caso existam mais despesas que não tenham sido reportadas, deverão ser remetidas para serem presentes a reunião, para aprovação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.